



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

LEI N° 5.416 , DE 04 DE JUNHO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Revoga a Lei nº 4.272, de 20 de outubro de 2009, que autorizou doação de área de terreno à Cromosete Gráfica Editora Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

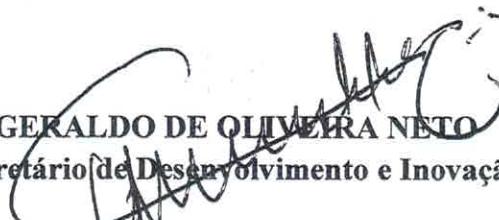
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.272, de 20 de outubro de 2009, que autoriza doação de área de terreno à Cromosete Gráfica Editora Ltda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de junho de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal


GERALDO DE OLIVEIRA NETO
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de junho de 2018.


EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo